



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 05 de 23 de maio de 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS SEABRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 23 de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2020 e,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 19.722 DE 22 DE MAIO DE 2020 do GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, estabelecendo medidas complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus, causador da COVID-19, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender as atividades remotas e presenciais no IFBA Campus Seabra, no período de 25 a 26 de maio de 2020, em decorrência da antecipação do 02 de julho – Feriado da Independência da Bahia e do dia 24 de junho – São João.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Seabra, 23 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON DE SOUZA COSTA JUNIOR, Diretor(a) Geral**, em 23/05/2020, às 12:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488888** e o código CRC **1DB958B6**.